



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I N° 2.728

DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

**REVOGA A LEI N° 2.560 DE 28 DE
MARÇO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica revogada a Lei n° 2.560, de 28 de Março de 2006.

ART. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

